

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO PROCEDIMENTO DE
HABILITAÇÃO FUNDOS DE SAÚDE**

DOCUMENTAÇÃO		OBSERVAÇÃO
1	Ofício de solicitação de habilitação ao Órgão Financiador, cujo destinatário é o Ministro da Saúde.	Ministro da Saúde Alexandre Rocha Santos Padilha
2	Cadastro do Órgão ou Entidade e do Dirigente.	Acessar o site: www.fns.saude.gov.br - Convênios - Manual de Cooperação Técnica e
3	Cópia do Documento de Identidade (RG) e do Cadastro do Dirigente (CPF) (autenticada)	
4	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	
5	Legislação que instituiu o Fundo de Saúde e suas alterações. Lei e Decreto de regulamentação. (cópia autenticada)	
6	Ato de nomeação do gestor do Fundo de Saúde (cópia autenticada)	

OBSERVAÇÃO:

As cópias de documentos devem ser autenticadas

Qualquer dúvida ligar para: (83) 3612-3431 e 3612-3432 - Seção de Habilitação e Análise de Projeto

Entregar a documentação na DICON/PB – Avenida Desembargador Souto Maior, 244 – Centro 58.013-190 – João Pessoa - PB